

**SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TREZE SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT**

Pelo presente instrumento particular em que são partes, como emissora,

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT**, companhia aberta com sede na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 e sob o NIRE nº 51.300.001.179, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”);

Como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª emissão pública de debêntures da Emissora (“**Debenturistas**” e, individualmente, “**Debenturista**”),

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Agente Fiduciário**”);

E, por fim, na qualidade de interveniente garantidor,

**REDE ENERGIA S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Garantidora**”, e, em conjunto com Emissora e Agente Fiduciário, as “**Partes**”);

**CONSIDERANDO:**

(I) Que as Partes celebraram em 01 de agosto de 2012 o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures da 2ª Emissão;

(II) Que a deliberação em Assembleia Geral dos Debenturistas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Séries da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Emissora, realizada em 13.12.2013, decidiu pela alteração da Escritura de Emissão no sentido de mudar o fluxo de pagamento das parcelas de amortizações presentes na Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão e seus respectivos aditamentos, sendo certo que os novos fluxos de pagamento das amortizações das Debêntures de cada série passarão a ser compostos de 38 (trinta e oito parcelas) consecutivas com vencimento em cada dia 15

do respectivo mês, com primeiro pagamento para 15 de abril de 2014, conforme as cláusulas abaixo.

(III) Que foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Garantidora e da Emissora em 13.12.2013, em que foram deliberados e aprovados os termos do aditamento desta 2ª Emissão de Debêntures da Emissora;

(IV) Que foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão em 13.12.2013, em que também foram deliberados e aprovados os termos do aditamento desta Segunda Emissão de Debêntures da Emissora;

(V) Que o presente aditamento deverá ser objeto de registro na Junta Comercial do Mato Grosso (“JUCEMAT”).

As Partes têm certo e ajustado este Segundo Aditamento da Segunda Emissão de Debêntures da Emissora (“Segundo Aditamento”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO**

1.1. Este Segundo Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da Reunião de Conselho de Administração da Emissora (“RCA”), realizada em 13 de dezembro de 2013, na qual foram deliberadas as condições deste Segundo Aditamento, conforme disposto no artigo 62, I, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e cuja ata será registrada na JUCEMAT.

1.2. A manutenção de fiança para os termos deste Segundo Aditamento pela Garantidora foi autorizada pelo Conselho de Administração da Garantidora, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2013, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Brasil Econômico.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS**

### **Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e Publicação da Ata da AGE**

2.1. A ata da RCA da Emissora que deliberou por este Segundo Aditamento será arquivada na JUCEMAT e será publicada no (i) Diário Oficial do Estado do Mato Grosso; (ii) nos jornais A Gazeta de Cuiabá e Brasil Econômico, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

### **Registro deste Segundo Aditamento**

2.2. Este Segundo Aditamento será registrado na JUCEMAT, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

### **Registro da Fiança**

2.3. Em virtude da ratificação da Fiança às novas condições das Debêntures, tal como prevista nos termos deste Segundo Aditamento, este Segundo Aditamento será registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 10 (dez) dias úteis a contar do registro deste Segundo Aditamento na JUCEMAT. Uma via original deste Segundo Aditamento, devidamente registrado na JUCEMAT e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, deverá ser entregue ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias após último registro realizado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

3.1. A fim de se alterar as datas de amortização das Debêntures, as cláusulas 4.3.1 e 4.8 passarão a ter a seguinte redação:

### ***4.3 Valor Nominal Unitário das Debêntures***

***4.3.1 O valor Nominal Unitário das Debêntures, na data da emissão, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Valor Nominal Unitário”).***

*4.3.1.1 O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª Série, na data de 13.12.2013, é de R\$ 632,348.21 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte um centavos) e será devidamente atualizado pela taxa DI Over (Extra Grupo) divulgada diariamente pela CETIP – Mercados Organizados em 15.12.2013.*

*4.3.1.2 O valor nominal unitário das Debêntures da 2ª Série, na data 15.12.2013, é de R\$622,752.35 (seiscentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).*

*4.3.1.3 O valor nominal unitário das Debêntures da 3ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$412,315.19 (quatrocentos e doze mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos).*

*4.3.1.4 O valor nominal unitário das Debêntures da 4ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 893,231.06 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos).*

*4.3.1.5 O valor nominal unitário das Debêntures da 5ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 886,737.05 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).*

4.3.1.6 O valor nominal unitário das Debêntures da 6ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 880,290.90 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos).

4.3.1.7 O valor nominal unitário das Debêntures da 7ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 873,588.03 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).

4.3.1.8 O valor nominal unitário das Debêntures da 8ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 867,237.46 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

4.3.1.9 O valor nominal unitário das Debêntures da 9ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 861,232.23 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

4.3.1.10 O valor nominal unitário das Debêntures da 10ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 854,971.50 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

4.3.1.11 O valor nominal unitário das Debêntures da 11ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 848,461.42 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

4.3.1.12 O valor nominal unitário das Debêntures da 12ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 842,000.98 (oitocentos e quarenta e dois mil reais e noventa e oito centavos).

4.3.1.13 O valor nominal unitário das Debêntures da 13ª Série, na data de 15.12.2013, é de R\$ 836,461.05 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

#### **4.8 Amortização**

A amortização das Debêntures terá tratamento uniforme entre as diferentes séries, e será realizada da seguinte forma:

(a) A partir de 15.06.2012, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado conforme indicado na tabela a seguir (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série"):

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	16,630.76
2	15/05/2014	2,63%	16,630.76

3	15/06/2014	2,63%	16,630.76
4	15/07/2014	2,63%	16,630.76
5	15/08/2014	2,63%	16,630.76
6	15/09/2014	2,63%	16,630.76
7	15/10/2014	2,63%	16,630.76
8	15/11/2014	2,63%	16,630.76
9	15/12/2014	2,63%	16,630.76
10	15/01/2015	2,63%	16,630.76
11	15/02/2015	2,63%	16,630.76
12	15/03/2015	2,63%	16,630.76
13	15/04/2015	2,63%	16,630.76
14	15/05/2015	2,63%	16,630.76
15	15/06/2015	2,63%	16,630.76
16	15/07/2015	2,63%	16,630.76
17	15/08/2015	2,63%	16,630.76
18	15/09/2015	2,63%	16,630.76
19	15/10/2015	2,63%	16,630.76
20	15/11/2015	2,63%	16,630.76
21	15/12/2015	2,63%	16,630.76
22	15/01/2016	2,63%	16,630.76
23	15/02/2016	2,63%	16,630.76
24	15/03/2016	2,63%	16,630.76
25	15/04/2016	2,63%	16,630.76
26	15/05/2016	2,63%	16,630.76
27	15/06/2016	2,63%	16,630.76

28	15/07/2016	2,63%	16,630.76
29	15/08/2016	2,63%	16,630.76
30	15/09/2016	2,63%	16,630.76
31	15/10/2016	2,63%	16,630.76
32	15/11/2016	2,63%	16,630.76
33	15/12/2016	2,63%	16,630.76
34	15/01/2017	2,63%	16,630.76
35	15/02/2017	2,63%	16,630.76
36	15/03/2017	2,63%	16,630.76
37	15/04/2017	2,63%	16,630.76
38	15/05/2017	2,69%	17,010.17
		<b>100,00%</b>	<b>632,348.21</b>

(b) A partir de 15.04.2013, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado conforme tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 2ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	16,378.39
2	15/05/2014	2,63%	16,378.39
3	15/06/2014	2,63%	16,378.39
4	15/07/2014	2,63%	16,378.39
5	15/08/2014	2,63%	16,378.39
6	15/09/2014	2,63%	16,378.39

7	15/10/2014	2,63%	16,378.39
8	15/11/2014	2,63%	16,378.39
9	15/12/2014	2,63%	16,378.39
10	15/01/2015	2,63%	16,378.39
11	15/02/2015	2,63%	16,378.39
12	15/03/2015	2,63%	16,378.39
13	15/04/2015	2,63%	16,378.39
14	15/05/2015	2,63%	16,378.39
15	15/06/2015	2,63%	16,378.39
16	15/07/2015	2,63%	16,378.39
17	15/08/2015	2,63%	16,378.39
18	15/09/2015	2,63%	16,378.39
19	15/10/2015	2,63%	16,378.39
20	15/11/2015	2,63%	16,378.39
21	15/12/2015	2,63%	16,378.39
22	15/01/2016	2,63%	16,378.39
23	15/02/2016	2,63%	16,378.39
24	15/03/2016	2,63%	16,378.39
25	15/04/2016	2,63%	16,378.39
26	15/05/2016	2,63%	16,378.39
27	15/06/2016	2,63%	16,378.39
28	15/07/2016	2,63%	16,378.39
29	15/08/2016	2,63%	16,378.39
30	15/09/2016	2,63%	16,378.39
31	15/10/2016	2,63%	16,378.39

32	15/11/2016	2,63%	16,378.39
33	15/12/2016	2,63%	16,378.39
34	15/01/2017	2,63%	16,378.39
35	15/02/2017	2,63%	16,378.39
36	15/03/2017	2,63%	16,378.39
37	15/04/2017	2,63%	16,378.39
38	15/05/2017	2,69%	16,752.04
		<b>100,00%</b>	<b>622,752.35</b>

(c) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 3ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	10,843.89
2	15/05/2014	2,63%	10,843.89
3	15/06/2014	2,63%	10,843.89
4	15/07/2014	2,63%	10,843.89
5	15/08/2014	2,63%	10,843.89
6	15/09/2014	2,63%	10,843.89
7	15/10/2014	2,63%	10,843.89
8	15/11/2014	2,63%	10,843.89
9	15/12/2014	2,63%	10,843.89
10	15/01/2015	2,63%	10,843.89



11	15/02/2015	2,63%	10,843.89
12	15/03/2015	2,63%	10,843.89
13	15/04/2015	2,63%	10,843.89
14	15/05/2015	2,63%	10,843.89
15	15/06/2015	2,63%	10,843.89
16	15/07/2015	2,63%	10,843.89
17	15/08/2015	2,63%	10,843.89
18	15/09/2015	2,63%	10,843.89
19	15/10/2015	2,63%	10,843.89
20	15/11/2015	2,63%	10,843.89
21	15/12/2015	2,63%	10,843.89
22	15/01/2016	2,63%	10,843.89
23	15/02/2016	2,63%	10,843.89
24	15/03/2016	2,63%	10,843.89
25	15/04/2016	2,63%	10,843.89
26	15/05/2016	2,63%	10,843.89
27	15/06/2016	2,63%	10,843.89
28	15/07/2016	2,63%	10,843.89
29	15/08/2016	2,63%	10,843.89
30	15/09/2016	2,63%	10,843.89
31	15/10/2016	2,63%	10,843.89
32	15/11/2016	2,63%	10,843.89
33	15/12/2016	2,63%	10,843.89
34	15/01/2017	2,63%	10,843.89
35	15/02/2017	2,63%	10,843.89
36	15/03/2017	2,63%	10,843.89

37	15/04/2017	2,63%	10,843.89
38	15/05/2017	2,69%	11,091.28
		<b>100,00%</b>	<b>412,315.19</b>

(d) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Série será amortizado, a partir do 14º (décimo quatro) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 4ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 4ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 4ª Série.

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</i>	<i>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</i>
1	15/04/2014	2,63%	23,491.98
2	15/05/2014	2,63%	23,491.98
3	15/06/2014	2,63%	23,491.98
4	15/07/2014	2,63%	23,491.98
5	15/08/2014	2,63%	23,491.98
6	15/09/2014	2,63%	23,491.98
7	15/10/2014	2,63%	23,491.98
8	15/11/2014	2,63%	23,491.98
9	15/12/2014	2,63%	23,491.98
10	15/01/2015	2,63%	23,491.98
11	15/02/2015	2,63%	23,491.98
12	15/03/2015	2,63%	23,491.98
13	15/04/2015	2,63%	23,491.98
14	15/05/2015	2,63%	23,491.98
15	15/06/2015	2,63%	23,491.98

16	15/07/2015	2,63%	23,491.98
17	15/08/2015	2,63%	23,491.98
18	15/09/2015	2,63%	23,491.98
19	15/10/2015	2,63%	23,491.98
20	15/11/2015	2,63%	23,491.98
21	15/12/2015	2,63%	23,491.98
22	15/01/2016	2,63%	23,491.98
23	15/02/2016	2,63%	23,491.98
24	15/03/2016	2,63%	23,491.98
25	15/04/2016	2,63%	23,491.98
26	15/05/2016	2,63%	23,491.98
27	15/06/2016	2,63%	23,491.98
28	15/07/2016	2,63%	23,491.98
29	15/08/2016	2,63%	23,491.98
30	15/09/2016	2,63%	23,491.98
31	15/10/2016	2,63%	23,491.98
32	15/11/2016	2,63%	23,491.98
33	15/12/2016	2,63%	23,491.98
34	15/01/2017	2,63%	23,491.98
35	15/02/2017	2,63%	23,491.98
36	15/03/2017	2,63%	23,491.98
37	15/04/2017	2,63%	23,491.98
38	15/05/2017	2,69%	24,027.92
		<b>100,00%</b>	<b>893,231.06</b>

(e) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série será amortizado, a partir do 15º (décimo quinto) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 5ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 5ª Série”). Cada parcela de amortização do

*Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 5ª Série.*

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</i>	<i>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</i>
<i>1</i>	<i>15/04/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>2</i>	<i>15/05/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>3</i>	<i>15/06/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>4</i>	<i>15/07/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>5</i>	<i>15/08/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>6</i>	<i>15/09/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>7</i>	<i>15/10/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>8</i>	<i>15/11/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>9</i>	<i>15/12/2014</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>10</i>	<i>15/01/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>11</i>	<i>15/02/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>12</i>	<i>15/03/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>13</i>	<i>15/04/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>14</i>	<i>15/05/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>15</i>	<i>15/06/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>16</i>	<i>15/07/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>17</i>	<i>15/08/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>18</i>	<i>15/09/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>19</i>	<i>15/10/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>20</i>	<i>15/11/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>21</i>	<i>15/12/2015</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>
<i>22</i>	<i>15/01/2016</i>	<i>2,63%</i>	<i>23,321.18</i>

23	15/02/2016	2,63%	23,321.18
24	15/03/2016	2,63%	23,321.18
25	15/04/2016	2,63%	23,321.18
26	15/05/2016	2,63%	23,321.18
27	15/06/2016	2,63%	23,321.18
28	15/07/2016	2,63%	23,321.18
29	15/08/2016	2,63%	23,321.18
30	15/09/2016	2,63%	23,321.18
31	15/10/2016	2,63%	23,321.18
32	15/11/2016	2,63%	23,321.18
33	15/12/2016	2,63%	23,321.18
34	15/01/2017	2,63%	23,321.18
35	15/02/2017	2,63%	23,321.18
36	15/03/2017	2,63%	23,321.18
37	15/04/2017	2,63%	23,321.18
38	15/05/2017	2,69%	23,853.23
		<b>100,00%</b>	<b>886,737.05</b>

(f) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Série será amortizado, a partir do 16º (décimo sexto) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de agosto de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 6ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 6ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 6ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	23,151.65
2	15/05/2014	2,63%	23,151.65

3	15/06/2014	2,63%	23,151.65
4	15/07/2014	2,63%	23,151.65
5	15/08/2014	2,63%	23,151.65
6	15/09/2014	2,63%	23,151.65
7	15/10/2014	2,63%	23,151.65
8	15/11/2014	2,63%	23,151.65
9	15/12/2014	2,63%	23,151.65
10	15/01/2015	2,63%	23,151.65
11	15/02/2015	2,63%	23,151.65
12	15/03/2015	2,63%	23,151.65
13	15/04/2015	2,63%	23,151.65
14	15/05/2015	2,63%	23,151.65
15	15/06/2015	2,63%	23,151.65
16	15/07/2015	2,63%	23,151.65
17	15/08/2015	2,63%	23,151.65
18	15/09/2015	2,63%	23,151.65
19	15/10/2015	2,63%	23,151.65
20	15/11/2015	2,63%	23,151.65
21	15/12/2015	2,63%	23,151.65
22	15/01/2016	2,63%	23,151.65
23	15/02/2016	2,63%	23,151.65
24	15/03/2016	2,63%	23,151.65
25	15/04/2016	2,63%	23,151.65
26	15/05/2016	2,63%	23,151.65
27	15/06/2016	2,63%	23,151.65
28	15/07/2016	2,63%	23,151.65

29	15/08/2016	2,63%	23,151.65
30	15/09/2016	2,63%	23,151.65
31	15/10/2016	2,63%	23,151.65
32	15/11/2016	2,63%	23,151.65
33	15/12/2016	2,63%	23,151.65
34	15/01/2017	2,63%	23,151.65
35	15/02/2017	2,63%	23,151.65
36	15/03/2017	2,63%	23,151.65
37	15/04/2017	2,63%	23,151.65
38	15/05/2017	2,69%	23,679.83
		<b>100,00%</b>	<b>880,290.90</b>

(g) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 7ª Série será amortizado, a partir do 17º (décimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 7ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 7ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 7ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	22,975.37
2	15/05/2014	2,63%	22,975.37
3	15/06/2014	2,63%	22,975.37
4	15/07/2014	2,63%	22,975.37
5	15/08/2014	2,63%	22,975.37
6	15/09/2014	2,63%	22,975.37
7	15/10/2014	2,63%	22,975.37

8	15/11/2014	2,63%	22,975.37
9	15/12/2014	2,63%	22,975.37
10	15/01/2015	2,63%	22,975.37
11	15/02/2015	2,63%	22,975.37
12	15/03/2015	2,63%	22,975.37
13	15/04/2015	2,63%	22,975.37
14	15/05/2015	2,63%	22,975.37
15	15/06/2015	2,63%	22,975.37
16	15/07/2015	2,63%	22,975.37
17	15/08/2015	2,63%	22,975.37
18	15/09/2015	2,63%	22,975.37
19	15/10/2015	2,63%	22,975.37
20	15/11/2015	2,63%	22,975.37
21	15/12/2015	2,63%	22,975.37
22	15/01/2016	2,63%	22,975.37
23	15/02/2016	2,63%	22,975.37
24	15/03/2016	2,63%	22,975.37
25	15/04/2016	2,63%	22,975.37
26	15/05/2016	2,63%	22,975.37
27	15/06/2016	2,63%	22,975.37
28	15/07/2016	2,63%	22,975.37
29	15/08/2016	2,63%	22,975.37
30	15/09/2016	2,63%	22,975.37
31	15/10/2016	2,63%	22,975.37
32	15/11/2016	2,63%	22,975.37
33	15/12/2016	2,63%	22,975.37



34	15/01/2017	2,63%	22,975.37
35	15/02/2017	2,63%	22,975.37
36	15/03/2017	2,63%	22,975.37
37	15/04/2017	2,63%	22,975.37
38	15/05/2017	2,69%	23,499.52
		<b>100,00%</b>	<b>873,588.03</b>

(h) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 8ª Série será amortizado, a partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 8ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 8ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 8ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	22,808.35
2	15/05/2014	2,63%	22,808.35
3	15/06/2014	2,63%	22,808.35
4	15/07/2014	2,63%	22,808.35
5	15/08/2014	2,63%	22,808.35
6	15/09/2014	2,63%	22,808.35
7	15/10/2014	2,63%	22,808.35
8	15/11/2014	2,63%	22,808.35
9	15/12/2014	2,63%	22,808.35
10	15/01/2015	2,63%	22,808.35
11	15/02/2015	2,63%	22,808.35
12	15/03/2015	2,63%	22,808.35

13	15/04/2015	2,63%	22,808.35
14	15/05/2015	2,63%	22,808.35
15	15/06/2015	2,63%	22,808.35
16	15/07/2015	2,63%	22,808.35
17	15/08/2015	2,63%	22,808.35
18	15/09/2015	2,63%	22,808.35
19	15/10/2015	2,63%	22,808.35
20	15/11/2015	2,63%	22,808.35
21	15/12/2015	2,63%	22,808.35
22	15/01/2016	2,63%	22,808.35
23	15/02/2016	2,63%	22,808.35
24	15/03/2016	2,63%	22,808.35
25	15/04/2016	2,63%	22,808.35
26	15/05/2016	2,63%	22,808.35
27	15/06/2016	2,63%	22,808.35
28	15/07/2016	2,63%	22,808.35
29	15/08/2016	2,63%	22,808.35
30	15/09/2016	2,63%	22,808.35
31	15/10/2016	2,63%	22,808.35
32	15/11/2016	2,63%	22,808.35
33	15/12/2016	2,63%	22,808.35
34	15/01/2017	2,63%	22,808.35
35	15/02/2017	2,63%	22,808.35
36	15/03/2017	2,63%	22,808.35
37	15/04/2017	2,63%	22,808.35
38	15/05/2017	2,69%	23,328.69

		<b>100,00%</b>	867,237.46
--	--	----------------	------------

(i) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 9ª Série será amortizado, a partir do 19º (décimo nono) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 9ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 9ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 9ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	22,650.41
2	15/05/2014	2,63%	22,650.41
3	15/06/2014	2,63%	22,650.41
4	15/07/2014	2,63%	22,650.41
5	15/08/2014	2,63%	22,650.41
6	15/09/2014	2,63%	22,650.41
7	15/10/2014	2,63%	22,650.41
8	15/11/2014	2,63%	22,650.41
9	15/12/2014	2,63%	22,650.41
10	15/01/2015	2,63%	22,650.41
11	15/02/2015	2,63%	22,650.41
12	15/03/2015	2,63%	22,650.41
13	15/04/2015	2,63%	22,650.41
14	15/05/2015	2,63%	22,650.41
15	15/06/2015	2,63%	22,650.41
16	15/07/2015	2,63%	22,650.41
17	15/08/2015	2,63%	22,650.41
18	15/09/2015	2,63%	22,650.41

19	15/10/2015	2,63%	22,650.41
20	15/11/2015	2,63%	22,650.41
21	15/12/2015	2,63%	22,650.41
22	15/01/2016	2,63%	22,650.41
23	15/02/2016	2,63%	22,650.41
24	15/03/2016	2,63%	22,650.41
25	15/04/2016	2,63%	22,650.41
26	15/05/2016	2,63%	22,650.41
27	15/06/2016	2,63%	22,650.41
28	15/07/2016	2,63%	22,650.41
29	15/08/2016	2,63%	22,650.41
30	15/09/2016	2,63%	22,650.41
31	15/10/2016	2,63%	22,650.41
32	15/11/2016	2,63%	22,650.41
33	15/12/2016	2,63%	22,650.41
34	15/01/2017	2,63%	22,650.41
35	15/02/2017	2,63%	22,650.41
36	15/03/2017	2,63%	22,650.41
37	15/04/2017	2,63%	22,650.41
38	15/05/2017	2,69%	23,167.15
		<b>100,00%</b>	<b>861,232.23</b>

*(j) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 10ª Série será amortizado, a partir do 20º (vigésimo) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2011, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 10ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 10ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 10ª Série.*

<i>Parcela</i>	<i>Data de Amortização</i>	<i>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</i>	<i>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</i>
1	15/04/2014	2,63%	22,485.75
2	15/05/2014	2,63%	22,485.75
3	15/06/2014	2,63%	22,485.75
4	15/07/2014	2,63%	22,485.75
5	15/08/2014	2,63%	22,485.75
6	15/09/2014	2,63%	22,485.75
7	15/10/2014	2,63%	22,485.75
8	15/11/2014	2,63%	22,485.75
9	15/12/2014	2,63%	22,485.75
10	15/01/2015	2,63%	22,485.75
11	15/02/2015	2,63%	22,485.75
12	15/03/2015	2,63%	22,485.75
13	15/04/2015	2,63%	22,485.75
14	15/05/2015	2,63%	22,485.75
15	15/06/2015	2,63%	22,485.75
16	15/07/2015	2,63%	22,485.75
17	15/08/2015	2,63%	22,485.75
18	15/09/2015	2,63%	22,485.75
19	15/10/2015	2,63%	22,485.75
20	15/11/2015	2,63%	22,485.75
21	15/12/2015	2,63%	22,485.75
22	15/01/2016	2,63%	22,485.75
23	15/02/2016	2,63%	22,485.75
24	15/03/2016	2,63%	22,485.75

25	15/04/2016	2,63%	22,485.75
26	15/05/2016	2,63%	22,485.75
27	15/06/2016	2,63%	22,485.75
28	15/07/2016	2,63%	22,485.75
29	15/08/2016	2,63%	22,485.75
30	15/09/2016	2,63%	22,485.75
31	15/10/2016	2,63%	22,485.75
32	15/11/2016	2,63%	22,485.75
33	15/12/2016	2,63%	22,485.75
34	15/01/2017	2,63%	22,485.75
35	15/02/2017	2,63%	22,485.75
36	15/03/2017	2,63%	22,485.75
37	15/04/2017	2,63%	22,485.75
38	15/05/2017	2,69%	22,998.73
		<b>100,00%</b>	<b>854,971.50</b>

(k) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 11ª Série será amortizado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2012, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 11ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 11ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 11ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	22,314.54
2	15/05/2014	2,63%	22,314.54
3	15/06/2014	2,63%	22,314.54
4	15/07/2014	2,63%	22,314.54

5	15/08/2014	2,63%	22,314.54
6	15/09/2014	2,63%	22,314.54
7	15/10/2014	2,63%	22,314.54
8	15/11/2014	2,63%	22,314.54
9	15/12/2014	2,63%	22,314.54
10	15/01/2015	2,63%	22,314.54
11	15/02/2015	2,63%	22,314.54
12	15/03/2015	2,63%	22,314.54
13	15/04/2015	2,63%	22,314.54
14	15/05/2015	2,63%	22,314.54
15	15/06/2015	2,63%	22,314.54
16	15/07/2015	2,63%	22,314.54
17	15/08/2015	2,63%	22,314.54
18	15/09/2015	2,63%	22,314.54
19	15/10/2015	2,63%	22,314.54
20	15/11/2015	2,63%	22,314.54
21	15/12/2015	2,63%	22,314.54
22	15/01/2016	2,63%	22,314.54
23	15/02/2016	2,63%	22,314.54
24	15/03/2016	2,63%	22,314.54
25	15/04/2016	2,63%	22,314.54
26	15/05/2016	2,63%	22,314.54
27	15/06/2016	2,63%	22,314.54
28	15/07/2016	2,63%	22,314.54
29	15/08/2016	2,63%	22,314.54
30	15/09/2016	2,63%	22,314.54

31	15/10/2016	2,63%	22,314.54
32	15/11/2016	2,63%	22,314.54
33	15/12/2016	2,63%	22,314.54
34	15/01/2017	2,63%	22,314.54
35	15/02/2017	2,63%	22,314.54
36	15/03/2017	2,63%	22,314.54
37	15/04/2017	2,63%	22,314.54
38	15/05/2017	2,69%	22,823.61
		<b>100,00%</b>	<b>848,461.42</b>

(l) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 12ª Série será amortizado, a partir do 22º (vigésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2012, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 12ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 12ª Série”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 12ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	22,144.63
2	15/05/2014	2,63%	22,144.63
3	15/06/2014	2,63%	22,144.63
4	15/07/2014	2,63%	22,144.63
5	15/08/2014	2,63%	22,144.63
6	15/09/2014	2,63%	22,144.63
7	15/10/2014	2,63%	22,144.63
8	15/11/2014	2,63%	22,144.63
9	15/12/2014	2,63%	22,144.63
10	15/01/2015	2,63%	22,144.63



11	15/02/2015	2,63%	22,144.63
12	15/03/2015	2,63%	22,144.63
13	15/04/2015	2,63%	22,144.63
14	15/05/2015	2,63%	22,144.63
15	15/06/2015	2,63%	22,144.63
16	15/07/2015	2,63%	22,144.63
17	15/08/2015	2,63%	22,144.63
18	15/09/2015	2,63%	22,144.63
19	15/10/2015	2,63%	22,144.63
20	15/11/2015	2,63%	22,144.63
21	15/12/2015	2,63%	22,144.63
22	15/01/2016	2,63%	22,144.63
23	15/02/2016	2,63%	22,144.63
24	15/03/2016	2,63%	22,144.63
25	15/04/2016	2,63%	22,144.63
26	15/05/2016	2,63%	22,144.63
27	15/06/2016	2,63%	22,144.63
28	15/07/2016	2,63%	22,144.63
29	15/08/2016	2,63%	22,144.63
30	15/09/2016	2,63%	22,144.63
31	15/10/2016	2,63%	22,144.63
32	15/11/2016	2,63%	22,144.63
33	15/12/2016	2,63%	22,144.63
34	15/01/2017	2,63%	22,144.63
35	15/02/2017	2,63%	22,144.63
36	15/03/2017	2,63%	22,144.63

37	15/04/2017	2,63%	22,144.63
38	15/05/2017	2,69%	22,649.83
		<b>100,00%</b>	<b>842,000.98</b>

(m) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 13ª Série será amortizado, a partir do 23º (vigésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, sendo, portanto, o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2012, e os pagamentos subsequentes conforme a tabela abaixo, até a Data de Vencimento da 13ª Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures da 13ª Série” e, quando referida em conjunto com as Datas de Amortização das Debêntures da 2ª a 12ª Série, “Data de Amortização das Debêntures das Séries IPCA”). Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização das Debêntures das Séries IPCA, calculada na forma do item 4.3.3., desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Amortização das Debêntures da 13ª Série.

<b>Parcela</b>	<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b>	<b>Valor amortizado por Debênture (em R\$)</b>
1	15/04/2014	2,63%	21,998.93
2	15/05/2014	2,63%	21,998.93
3	15/06/2014	2,63%	21,998.93
4	15/07/2014	2,63%	21,998.93
5	15/08/2014	2,63%	21,998.93
6	15/09/2014	2,63%	21,998.93
7	15/10/2014	2,63%	21,998.93
8	15/11/2014	2,63%	21,998.93
9	15/12/2014	2,63%	21,998.93
10	15/01/2015	2,63%	21,998.93
11	15/02/2015	2,63%	21,998.93
12	15/03/2015	2,63%	21,998.93
13	15/04/2015	2,63%	21,998.93
14	15/05/2015	2,63%	21,998.93
15	15/06/2015	2,63%	21,998.93

16	15/07/2015	2,63%	21,998.93
17	15/08/2015	2,63%	21,998.93
18	15/09/2015	2,63%	21,998.93
19	15/10/2015	2,63%	21,998.93
20	15/11/2015	2,63%	21,998.93
21	15/12/2015	2,63%	21,998.93
22	15/01/2016	2,63%	21,998.93
23	15/02/2016	2,63%	21,998.93
24	15/03/2016	2,63%	21,998.93
25	15/04/2016	2,63%	21,998.93
26	15/05/2016	2,63%	21,998.93
27	15/06/2016	2,63%	21,998.93
28	15/07/2016	2,63%	21,998.93
29	15/08/2016	2,63%	21,998.93
30	15/09/2016	2,63%	21,998.93
31	15/10/2016	2,63%	21,998.93
32	15/11/2016	2,63%	21,998.93
33	15/12/2016	2,63%	21,998.93
34	15/01/2017	2,63%	21,998.93
35	15/02/2017	2,63%	21,998.93
36	15/03/2017	2,63%	21,998.93
37	15/04/2017	2,63%	21,998.93
38	15/05/2017	2,69%	22,500.80
		<b>100,00%</b>	<b>836,461.05</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIAS

4.1. As garantias de Fiança e de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) da Segunda Emissão de Debêntures da Emissora ficam expressamente ratificadas por este Segundo Aditamento.

## **5. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Cláusula Dez fica acrescida das sub-cláusulas 10.7, 10.7.1, 10.7.2, 10.8 e 10.8.1, que terão a seguinte redação:

*10.9 Os novos termos e condições das Debêntures da Segunda Emissão que sejam decorrentes do Segundo Aditamento à esta Escritura de Emissão (“Segundo Aditamento”), deixarão de ter efeitos, de imediato - configurando-se, assim, em condições resolutivas - caso não sejam verificados:*

*(i) até a data de assinatura do Segundo Aditamento, a obtenção, pela Emissora, pela Garantidora e pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, de todas as aprovações internas e autorizações societárias devidas,*

*(ii) até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do Segundo Aditamento, a assinatura, entrega e registro nos cartórios de títulos e documentos aplicáveis, da garantia de aditamento da Cessão Fiduciária e da Fiança, e*

*10.9.1. Para a devida clareza, caso seja verificado qualquer dos eventos acima indicados, os novos termos e condições previstos no Segundo Aditamento resolver-se-ão de pleno direito, e as obrigações e direitos previstos na Segunda Emissão de Debêntures da Emissora voltarão a ter plena eficácia, como se não houvessem sido aditadas e modificadas.*

6.2. Todos os termos utilizados neste Segundo Aditamento que não foram expressamente definidos neste instrumento terão seu significado definido na escritura da Segunda Emissão de Debêntures da Emissora.

E por estarem assim justas e contratadas, Emissora, Garantidora e Agente Fiduciário firmam o presente Segundo Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2013.

*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Treze Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Centrais Elétrica Matogrossenses S.A. – CEMAT*

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSEENSES S.A. – CEMAT**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

Cargo:

*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Treze Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Centrais Elétrica Matogrossenses S.A. – CEMAT*

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Treze Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Centrais Elétrica Matogrossenses S.A. – CEMAT*

**REDE ENERGIA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

*Página de Assinatura do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Treze Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Centrais Elétrica Matogrossenses S.A. – CEMAT*

## **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

RG: